



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

MODALIDADE: PREGÃO Nº 142/2022

Tipo: PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2022

PRC: 274/2022

O Município de Sarzedo, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, está promovendo licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo menor preço que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, Decreto Municipal nº 573/2010 que transcreve o Decreto Estadual 44.786/2008, Decreto Municipal para Registro de Preços 764/2013 de 04 de junho de 2013, LC 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como com os termos deste edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

1 – OBJETO

1.1. É objeto da presente licitação o Registro de Preços para aquisição de utensílios de cozinha destinados às escolas municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I deste instrumento convocatório, com exclusividade de disputa e de contratação para micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP, conforme artigo 48, I, LC 123).

2 – DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 A sessão pública de abertura deste certame, ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

DIA: 07/02/2023 HORÁRIO: 09:30 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Rua Eduardo Cozac, nº 357, Centro, Sarzedo/MG.

2.2 Serão considerados válidos os credenciamentos e envelopes recebidos via Correios até que a Pregoeira declare encerrada a fase de Credenciamento.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

3.2 Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

3.2.1 Quem tiver sido declarado inidôneo com a Administração Pública ou suspenso para licitar ou contratar com o Município de Sarzedo.

3.2.2 Quem estiver sobre processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação e empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.3 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade responsável pela licitação, conforme dispões o art. 9º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

3.2.4 Quaisquer outras vedações previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA CONSULTA, AQUISIÇÃO DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.

4.1 Para consulta e conhecimento: Setor de Licitação, localizado à Rua Santa rosa de Lima , nº 47, Centro - Sarzedo/MG, telefone: 31 2342- 1518, e pelo website: www.sarzedo.mg.gov.br.

4.2 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao3@sarzedo.mg.gov.br ou ao Setor de Protocolo da sede da Prefeitura Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro - Sarzedo/MG, CEP: 32.450-000, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

4.2.1 As respostas da Pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas no site www.sarzedo.mg.gov.br no campo correspondente a este edital, ficando acessíveis a todos os interessados.

4.2.2 No campo do edital serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

4.3 Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licitacao3@sarzedo.mg.gov.br, com assinatura eletrônica, ou ao Setor de Protocolo (endereço referido acima), dirigidas à Pregoeira.

4.3.1 A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador).

4.3.2 Os documentos citados no subitem 4.3.1 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

4.3.3 A Pregoeira não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Pregoeira, e que, por isso, sejam intempestivas.

4.3.4 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93.

4.3.5 A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site do Município no mesmo campo do edital.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL
CNPJ:
ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2022
E-MAIL:
TEL:

RAZÃO SOCIAL
CNPJ:
ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2022
E-MAIL:
TEL:

5.2 Os referidos envelopes deverão ser entregues no Setor de Protocolo, no dia, horário e local indicado no item “2.1” deste instrumento.

5.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO **não se responsabilizará** por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues em outro setor/pessoa.

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1O Pregoeiro, no dia, local e horário designados, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

6.2 O horário do credenciamento será a partir das 09:30 e será efetuado conforme a ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

de chegada dos interessados. Serão considerados válidos os credenciamentos e envelopes recebidos via Correios até que a pregoeira declare encerrada a fase de credenciamento, momento em que não mais serão aceitos novos credenciamentos e envelopes.

6.3 Em caso de sócio administrador o credenciamento será feito por meio da apresentação de documento oficial de identidade e Contrato Social atualizado ou outro documento equivalente. **(Gentileza apresentar também cópias para ficarem retidas no processo).**

6.4 Em caso de Credenciamento de terceiros deverá ser apresentado ao Pregoeiro o Credenciamento juntamente com documento oficial de identidade e Contrato Social atualizado ou outro documento equivalente **(Gentileza apresentar cópias para ficarem retidas no processo).**

6.4.1 Serão aceitos para credenciamento de terceiros, instrumento público de procuração ou instrumento particular de procuração com firma reconhecida das assinaturas, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.

6.5 Em caso de credenciamento particular seguir preferencialmente o modelo do Anexo II deste edital.

6.5.1 Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar:

- **Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo anexo do edital.**

6.7 Em casos de marcação de nova data para prosseguimento ou finalização do certame, as empresas devidamente credenciadas poderão encaminhar novo credenciamento de representante.

6.8 Quando da participação de **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, serão adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

6.8.1 A condição de ME ou EPP será comprovada na sessão de credenciamento, mediante a apresentação de **“Certidão Simplificada”** ou Certidão de breve relato emitida por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,

Declaração emitida pela Junta Comercial, Comprovante de Opção pelo Simples Nacional ou Declaração nos Moldes do **Anexo IV** deste instrumento, **qualquer uma delas com data de emissão de até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da sessão pública**, sob pena de não aplicação dos benefícios.

6.8.2 Os benefícios não serão aplicados, caso a proposta de menor preço na classificação tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **(artigo 45, § 2º, LC-123/2006).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

6.8.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no art. 43, § 1º, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

6.9 Para as 03 (três) licitantes primeiras melhores classificadas será dado prazo de 02 dias úteis para entrega da amostra do produto de cada item por ele vencido para avaliação pela Secretaria requisitante, sob pena de desclassificação.

6.10 Identificar as amostras com o nº de cada item vencido e nome da empresa.

6.10.1 Não será de responsabilidade da prefeitura amostras entregues sem as devidas identificações.

6.11 Poderão ser solicitadas amostras quando o folder não for suficiente para análise da qualidade do produto.

6.12 A amostra da empresa vencedora poderá ser abatida da quantidade a ser entregue pelo fornecedor.

6.13 A amostra reprovada será devolvida ao licitante que a ofertou quando possível.

6.14 Em caso de reprovação da amostra do 1º colocado, as convocações dos demais serão feitas por e-mail, se necessário.

6.15 As amostras da empresa vencedora/adjudicatária serão encaminhadas à unidade requisitante para confronto e controle de qualidade no ato da entrega do objeto licitado.

6.16 SERÃO ACEITAS PROPOSTAS DE QUALIDADE SUPERIOR AO SOLICITADO, TODAVIA NÃO SERÃO AUTORIZADAS CONVERSÕES DE QUANTITATIVOS PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS.

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 1

7.1 SERÁ DISPONIBILIZADO NO SITE WWW.SARZEDO.MG.GOV.BR JUNTO AO EDITAL, O LINK PARA GERAÇÃO DA PROPOSTA DIGITAL E OUTRO LINK “PROGRAMA DE INSTALAÇÃO PARA GERAÇÃO DE PROPOSTA”, QUE DEVERÁ SER IMPORTADO PARA SER INSTALADO EM SEU COMPUTADOR;

7.2 A PROPOSTA DEVERÁ SER ENTREGUE EM MÍDIA ELETRÔNICA TIPO PEN DRIVE (QUE SERÁ DEVOLVIDO APÓS VALIDAÇÃO DA PROPOSTA) E EM UMA VIA IMPRESSA DO MESMO PROGRAMA EM PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO DA RAZÃO SOCIAL, SEM RASURAS, EMENDAS, ENTRELINHAS, OU OUTRAS OMISSÕES QUE DIFICULTEM O SEU ENTENDIMENTO, RUBRICADA OU ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL.

7.3 GENTILEZA COLOCAR A MÍDIA ELETRÔNICA TIPO PEN DRIVE DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA.

7.4 CASO O LICITANTE NÃO SIGA AS ORIENTAÇÕES ACIMA, SUA PROPOSTA NÃO SERÁ DESCLASSIFICADA, PORÉM O REPRESENTANTE PRESENTE DEVERÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

DIGITAR A PROPOSTA NA SESSÃO PÚBLICA EM COMPUTADOR DISPONIBILIZADO PELA PREGOEIRA.

7.5 EM CASO DE PROPOSTA ENVIADA VIA CORREIOS, GENTILEZA ENCAMINHAR A PROPOSTA DIGITAL EM DISCO REMOVÍVEL PARA QUE A PREGOEIRA OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO POSSAM LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA.

7.6 Os preços cotados pelos licitantes deverão possuir 02 (duas) casas decimais;

7.6.1 Caso sejam cotados preços com 03 (três) ou mais casas decimais, a proposta será aceita e estas serão desconsideradas sem que haja qualquer arredondamento, a maior ou a menor;

7.7 Constar validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias contados a partir da abertura da mesma;

7.7.1 Obs.: as propostas em que não constarem prazo de validade serão aceitas e consideradas com validade mínima de 60 dias.

7.8 No valor unitário deverão estar incluídos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do avençado, tipo despesa com transporte, entrega, descarregamento, seguros, encargos da legislação trabalhista e previdenciária;

7.9 A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e anexos, além de total sujeição à legislação pertinente.

7.10 É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, bem como somente serão admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.

7.11 É obrigatória a indicação da marca do produto cotado e modelo do produto quando necessário.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 Regularidade Jurídica:

8.1.1 Registro comercial, no caso de empresário individual, atualizado.

8.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

8.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 Regularidades Fiscal e Trabalhista:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ** - ativo na data de abertura desta licitação;

8.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da união emitida pela Receita Federal, (**Certidão Conjunta**).

8.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas **Estadual e Municipal** e/ou do Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei;

8.2.4 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

8.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** – conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011 (www.tst.gov.br)

8.2.6 Declaração expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis da inexistência de fato superveniente que impeça a habilitação, de comprovação de situação regular perante o Ministério do Trabalho a que se refere o artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93, “**conforme modelo Anexo III ao Edital**”.

8.2.7 As certidões solicitados no subitem 8.2 deverão estar vigentes na data de abertura da presente licitação. Ficam resguardados os casos cobertos pelos benefícios da LC 123/2006.

8.2.7.1 A não regularização da documentação no prazo previsto no art. 43, § 1º, DA LC 123/2006, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

8.3 Regularidade Econômico-Financeira

8.3.1 Certidão Negativa de **Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da licitante proponente e datada de no máximo 03 (três) meses anteriores à data de abertura das propostas.

8.4 Inabilitação da Licitante:

8.4.1 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados na Cláusula 8 Da Habilitação, constantes do presente Edital.

8.4.2 Apresentar os documentos em desacordo com as exigências do presente Edital, excetos os casos previstos na Lei Complementar 123/2006.

Observações:

8.5 Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados por cópia simples acompanhada do original ou por processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis, **ficando retido para juntada ao respectivo processo**. A autenticação poderá ser feita pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

8.6 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.7 Caso a(s) certidão (ões) expedida(s) pela(s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou Justiça do Trabalho seja(m) POSITIVA(S), reserva a si o direito de só aceitá-la(s), se a(s) mesma(s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional;

9 - DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 Encerrado a fase de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta à sessão pública.

9.2 Classificação das propostas comerciais

9.2.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas e verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2 O pregoeiro classificará o autor da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.3 Se não houver no mínimo três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo **de três**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.3 Lances Verbais

9.3.1 Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

9.3.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

9.3.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.4 O valor de decréscimo dos lances poderá ser determinado pelo pregoeiro na sessão pública do pregão.

9.4 Julgamento

9.4.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos estabelecidos, as especificações técnicas, os parâmetros e as demais condições definidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

9.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.3 Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.4.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor e depois de respeitado o direito de recurso lhe será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.7 As licitantes que não forem Micro ou Pequenas empresas poderão ofertar preços para os itens, sendo condicionada sua participação nos mesmos à inexistência de 03 empresas na condição de MPE e pelo menos uma delas ter interesse em cobrir o menor preço inicialmente ofertado.

9.4.8 Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e depois de respeitado o direito de recurso a ele será adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.4.9 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.4.10 No casos em que todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser adotado o procedimento previsto no artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93.

9.5 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.6 Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.

9.7 O Pregoeiro devolverá os envelopes de habilitação lacrados após a decisão de recursos se o licitante não for declarado vencedor.

10 - DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e **motivadamente**, manifestar a intenção de recorrer, o que será avaliado quanto a sua aceitabilidade pelo Pregoeiro.

10.2 Sendo aceito na preliminar o recurso, a síntese do mesmo será lavrada em ata, sendo concedido prazo de **03 (três) dias para apresentação das razões de recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.4 Os recursos deverão ser **decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis**.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 O resultado do recurso será comunicado a todos os interessados via fax ou correio eletrônico

10.7 Os recursos poderão ser encaminhados por e-mail: licitacao3@sarzedo.mg.gov.br e o recebimento deve ser confirmado pelo telefone: 31 2342- 1518.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos licitantes classificados prorrogação da validade, por igual prazo;

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12 - DA ENTREGA

12.1 Conforme descrito e especificado na Ata de Registro de Preços e na Minuta Contratual, parte integrante do presente edital.

13 - DA PROPOSTA REAJUSTADA

13.1 As propostas reajustadas aos valores finais dos lances deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao3@sarzedo.mg.gov.br no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado do Pregoeiro.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

14.1 O prazo para assinatura da Ata é de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo.

14.2 Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

14.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência da entrega do objeto em igualdade de condições.

14.4 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar da publicação.

15 - DO CONTRATO

15.1 O contrato deverá ser assinado com o licitante vencedor em até 48 (quarenta e oito) horas após a convocação pela Prefeitura.

15.2 O contrato, sob a forma de minuta, parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, especificará o prazo, forma de execução, de pagamento e demais condições previstas nesta licitação.

15.3 Na hipótese do adjudicatário não comparecer para assinar o contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do parágrafo 2º do art. 64 da Lei nº. 8666/93, ou revogar a licitação.

15.4 A vigência do contrato será de acordo com o exercício financeiro em que for assinado o contrato.

16 - DA PUBLICIDADE

16.1 A Pregoeira promoverá a publicidade dos atos dos procedimentos licitatórios por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 Conforme descrito e especificado na Ata de Registro de Preços e da Minuta Contratual, partes integrantes do presente edital.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

18.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento em que não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.2 Os proponentes interessados tanto nas “propostas comerciais” como nos “documentos de habilitação” poderão a qualquer tempo, solicitar junto ao Pregoeiro, vista dos autos.

18.3 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do valor ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.4 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão exceto se as razões forem aceitas pelo pregoeiro.

18.5 O representante da proponente, devidamente credenciado, poderá, no período de credenciamento de próprio punho, declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados no edital.

18.6 A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada conforme previsto na legislação pertinente.

18.7 As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não se comprometa o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação.

18.9 O licitante que apresentar o Contrato Social ou outro documento equivalente no credenciamento, fica dispensado de apresentá-lo no envelope de habilitação.

18.10 Os anexos que seguem são partes integrantes do presente Edital:

18.11 Fica eleito o foro da comarca de Ibirité, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação.

18.12 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário das 08:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (31) 31 2342-1518, endereço à Rua Santa rosa de Lima , nº 47, Centro - Sarzedo/MG.

Sarzedo/MG, 24 de Janeiro de 2023.

Sandra Pereira Gonçalves

Pregoeira Municipal



**ANEXO I- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



ITENS	QTD	CÓD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
01	50	54128	und	Amolador de faca - estrias uniformes, revestimento da haste com cromo-duro, que garante maior resistência contra corrosão. cabo de polipropileno e proteção antibacteriana. Dimensões produto (compr. x larg. x alt.): 320x60x37mm. metragem: 0,00071 m³. Haste em aço carbono 8" revestida com cromo-duro		R\$ 33,0233	R\$ 1.651,17
02	30	54129	und	Assadeira em alumínio polido retangular, medidas aproximadas: 50cm comprimento, 35 cm de largura, altura de 7 cm, espessura mínima de 2,5 mm.		R\$ 34,5933	R\$ 1.037,80
03	30	47168	und	Assadeira terrina com tampa de vidro temperado, volume aproximado de 4,8 litros , resistente a choque térmico de até 180°C, para ser utilizado em forno, micro-ondas, freezer e geladeira, dimensões: 35,5 x 29 x 8,9 cm - 2,48 kg Tipo: Marinex		R\$ 58,5067	R\$ 1.755,20
04	30	47170	und	Bacia plástica 17 litros, incolor, fabricado em polipropileno de alta resistência, escala medidora de volume, altura: 150 mm, diâmetro: 380 mm, espessura: 1,2 tolerância de +/-10%.		R\$ 33,8333	R\$ 1.015,00
05	30	54215	und	Bacia plástica 27 litros, incolor, fabricado em polipropileno de alta resistência , escala medidora de volume, altura: 200mm, diâmetro: 420mm, espessura: 1,3 ,tolerância de +/-10%.		R\$ 19,3233	R\$ 579,70
06	40	54130	und	Bacia Plástica de 40 litros, em polipropileno reforçada, resistente com manopla, capacidade 40 litros, cor verde, diâmetro aproximado de 53 cm.		R\$ 98,7433	R\$ 3.949,73
07	60	47175	und	Caixa plástica capacidade de 24,5 litros, fechada com tampa para alimentos, fabricado em polipropileno, BMC ou SMC, atóxico para alimentos, incolor, empilhavel, com tampa hermética do mesmo material, altura de 150mm, largura: 270 mm, comprimento: 400 mm, espessura: 0,1 mm, tolerância de +/-10%		R\$ 87,3833	R\$ 5.243,00
08	60	47176	und	Caixa plástica capacidade de 40 litros, fechada com tampa para alimentos, fabricado em polipropileno, BMC ou SMC, atóxico para alimentos, incolor, empilhavel, com tampa hermética do mesmo material, altura de 200mm, largura: 350 mm, comprimento: 550 mm, espessura: 1,2, tolerância de +/-10%		R\$ 145,9375	R\$ 8.756,25
09	40	47214	und	Caixa plástica 80 litros fechada com tampa para alimentos, fabricado em polipropileno BMC ou SMC, atóxico para alimentos, incolor, empilhavel, com tampa hermética do mesmo material , dimensões aproximadas: 63,1 x 44,1x 41,6 .		R\$ 64,2967	R\$ 2.571,87
10	30	54131	und	Caixa vazada para transportar legumes, medindo aproximadamente 30 cm de altura, 40 cm de largura, 60cm de comprimento e 2 mm de espessura na cor preta		R\$ 36,2533	R\$ 1.087,60
11	30	47180	und	Caneco de alumínio, com capacidade de 4,5 litros, com alça em madeira que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 2mm, diâmetro de 18 cm, altura de 18 cm,		R\$ 25,4533	R\$ 763,60
12	30	54132	und	Caneco de alumínio, com capacidade de 2 litros com bico e com cabo em material resistente (baquelite), espessura 1,8 mm no mínimo e diâmetro de 14 cm		R\$ 6,80	R\$ 204,00



13	60	47181	und	Coador de café, estrutura: aro em arame galvanizado, cabo de madeira torneada, lixada e polida, flanela 100% algodão. Tamanho médio, diâmetro da boca de 12 cm, embalado em embalagem unitária.	R\$ 6,8767	R\$ 412,60
14	30	47183	und	Colher grande, feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, modelo monobloco, ou seja, em uma única peça, comprimento: 51,5cm, espessura: 2,5mm, tolerância de +/- 10%. Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox	14,4567	R\$ 433,70
15	60	54133	und	Colher para servir nº9 em alumínio Descrição: colher para servir com cabo em alumínio reforçado, acabamento sem rebarbas, nº9, aproximadamente 38 x 7,5 x 3,6 cm .	R\$ 3,13	R\$ 187,80
16	600	54134	und	Colher se sobremesa para refeição com cabo e corpo em aço inoxidável, liso polido de boa qualidade.	R\$ 13,2967	R\$ 7.978,02
17	30	54135	und	Concha em alumínio nº9 Descrição: concha e cabo em alumínio reforçado, acabamento sem rebarbas, nº9, capacidade:200 ml, diâmetro: aproximadamente 10 cm , comprimento do cabo: 35 cm a 40cm.	R\$ 9,98	R\$ 299,40
18	400	47185	und	Copo para agua Paulista estilo taça, volume de 245 ml, em vidro transparente, , resistente, acabamento liso, dimensões do produto(AxLxC) 11x7.6 cm. Tipo Nadir	R\$ 15,0333	R\$ 6.013,32
19	60	54136	und	Descascador de legumes e frutas multifuncional, todo em aço inoxidável, com 2 lâminas afiadas(1 fatiador e descascador)	R\$ 21,1733	R\$ 1.270,40
20	60	54157	und	Escumadeira de alumínio nº9 Descrição: escumadeira em alumínio reforçado nº9, diâmetro aproximadamente de 11 cm, comprimento do cabo :35 cm a 40 cm	R\$ 12,9067	R\$ 774,40
21	30	54138	und	Escurridor de macarrão nº40 Descrição: tipo tacho, com pés, com orla e alça em alumínio fosco, nº40, capacidade : 15 litros aproximadamente, diâmetro : 40 cm	R\$ 149,8833	R\$ 4.496,50
22	15	54139	und	Escurridor de pratos em aço inoxidável, com escurridor de talheres, capacidade para 20 pratos, dimensões aproximadas 52 x 27 28,5 cm.	R\$ 20,46	R\$ 306,90
23	20	47187	und	Faca para corte de carnes, com fio liso, lâmina de aço em inox de 7 polegadas, espessura 3,0 mm, comprimento: 29 cm, cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos, Certificada pelo NSF (National Sanitation Foundation) – organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes.	R\$ 10,3633	R\$ 207,27
24	60	54140	und	Faca para corte de legumes 3 ou 4 polegadas: Descrição: Lâmina em aço inoxidável, fio liso, com 3 ou 4 polegadas, com cabo em polipropileno anatômico reforçado, na cor branca.	R\$ 12,3333	R\$ 740,00
25	60	54141	und	Faca de serra para pão: Descrição: Lâmina em aço inoxidável, fio para corte de pão, com 7- 8 polegadas, com cabo em polipropileno reforçado na cor branca.	R\$ 2,4733	R\$ 148,40
26	80	54142	und	Faca de mesa em aço inoxidável, monobloco, altamente durável, Higiênico e de fácil limpeza. Dimensões: comp. 203mm, larg. 17mm, alt. 0,03.	R\$ 62,4450	R\$ 4.995,60
27	40	54144	und	Garrafa térmica 2 litros - corpo inox, ampola de vidro, bico corta pingo, com alça, pulsador e de pressão. Que conserva quente até 6 horas. Garantia de 03 meses	R\$ 37,5633	R\$ 1.502,53
28	25	54221	und	Garrafão térmico 5 litros - para conservação de líquidos frios e quentes, ótima capacidade térmica e revestimento interno com uma manta térmica de alto desempenho. Cor vermelha	R\$ 46,1733	R\$ 1.154,33
29	20	47235	und	Jarra plástica com tampa em material atóxico com capacidade de 3 litros, transparente , com bico para servir , cabo firme e formato redondo .	R\$ 47,2333	R\$ 944,67
30	50	54146	und	Organizador com tampa, atóxico, capacidade mínima 10 litros. Dimensões aproximadas: 29,30 x 41 x 13,6 cm	R\$ 293,0567	R\$ 14.652,84



31	15	54147	und	Panela de alumínio batido fundido grosso Nº 36 , com tampa e alça no mesmo material, espessura de no mínimo 5 mm, para cozinha industrial, dimensões aproximadas:Altura: 18cm; diâmetro da boca: 38cm; espessura: 2mm.	R\$ 129,1833	R\$ 1.937,75
32	15	54148	und	Panela de alumínio batido fundido grosso Nº 40 , com tampa e alça no mesmo material, espessura de no mínimo 5 mm. Dimensões aproximadas: Diâmetro: 40cm. altura: 17 cm, capacidade: 18 Litros	R\$ 7,93	R\$ 119,00
33	16	47195	und	Panela de pressão em alumínio batido, capacidade para 4,5 litros, com válvula e trava de segurança, com pegador em material atérmico, borracha de vedação. Com registro no INMETRO e garantia de fabricação, com selo contendo a composição e informações do fabricante.	R\$ 112,00	R\$ 1.792,00

34	30	47208	und	Pegador feito totalmente em aço inox AISI304 ou 430, modelo monobloco ou seja, em uma única peça, comprimento: 28 cm , espessura : 2,5 mm, tolerância de +/-10%. Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox	R\$ 236,89	R\$ 7.106,70
35	15	47200	und	Panela de alumínio batido nº22, com tampa e alça em alumínio fundido	R\$ 226,43	R\$ 3.396,50
36	15	47198	und	Panela de alumínio batido nº24, com tampa e alça em alumínio fundido	R\$ 126,7733	R\$ 1.901,60
37	6	47199	und	Panela de alumínio batido nº 18, com tampa e alça em alumínio fundido	R\$ 161,0867	R\$ 966,52
38	15	47206	und	Panela de pressão em alumínio batido, capacidade para 10 litros, com válvula e trava de segurança, com pegador em material atérmico, borracha de vedação. Com registro no INMETRO e garantia de fabricação, com selo contendo a composição e informações do fabricante.	R\$ 247,6667	R\$ 3.715,00
39	15	47207	und	Panela de pressão em alumínio batido, capacidade para 7 litros, com válvula e trava de segurança, com pegador em material atérmico, borracha de vedação. Com registro no INMETRO e garantia de fabricação, com selo contendo a composição e informações do fabricante.	R\$ 16,6833	R\$ 250,25
40	15	54151	und	Panela de pressão 15 litros Descrição: Panela de pressão em alumínio polido, tampa com travas, alças em baquelite atóxico e antitérmico, válvula de segurança em silicone que não resseca com estrutura mais espessa, com duas válvulas de segurança, sendo uma metálica e outra de silicone, com trava de segurança, medidas aproximadas: diâmetro de 30,4 cm, altura 25 cm, capacidade de 15 litros, com certificado do INMETRO.Garantia Contra defeitos de fabricação	R\$ 16,7333	R\$ 251,00
41	15	47210	und	Ralador jumbo 4 faces em aço inox, dimensões aproximadas do produto em cm (CompxLargxAlt): 16x13x25	R\$ 212,2133	R\$ 3.183,20
42	350	47211	und	Xícara de chá com pires em porcelana branca, 1ª linha, paredes lisas sem deformidades, dimensões mínimas aproximadas: 220ml	R\$ 60,3075	R\$ 21.107,63
43	20	54154	und	PICADOR DE LEGUMES E FRUTAS PROFISSIONAL manual de mesa em alumínio fundido com base de apoio tipo tripé em aço carbono;. Com lâminas cruzadas em aço inox com bordas em alumínio fundido; com duas molas para maior resistência; tamanho MÉDIO, com acionamento por alavanca para deslocamento do alimento sobre as lâminas. Macho em Polipropileno. Pintura eletrostática. Certificação Inmetro. Produzido de acordo com as normas vigentes. Garantia de 12 meses. Medidas aproximadas: ALTURA: 530mm (53cm) LARGURA: 245mm (24,5cm) PROFUNDIDADE: 370mm (37cm) PESO LÍQUIDO: 1,940kg	R\$ 183,3333	R\$ 3.636,67



44	15	54155	und	Jarra Medidora 1 Litro com Bico direcionador, com marcação em copos e mililitros, material: Polipropileno, BPA FREE, com alça para facilitar o manuseio, medidas aproximadas: altura: 17 cm, diâmetro:10,5 cm.	R\$ 32,4333	R\$ 486,50
45	15	54156	und	Balança Digital Precisão 5 Kg Descrição: Capacidade de pesagem até 5 kg; graduação de 1 em 1 grama; equipado com um sistema de alta precisão de calibragem; sistema de tara; função para pesar em gramas, oz, lb. E kg; visor de cristal líquido LCD com 4 dígitos grandes; desliga automaticamente após o uso; alimentação: duas pilhas AA (incluídas) ou com a exclusiva fonte de alimentação 6 volts bi volt não necessitando de pilhas; Dimensões aproximadas da balança conta peças: 15,5 largura cm x 3,5 cm altura x 22 cm comprimento; Peso da balança: 330 gramas; Cor: Branco Itens inclusos na balança de cozinha: 1 Balança Digital Precisão 5 kg 1 manual de instruções em português 2 duas pilhas AA 1 Fonte 6 volts AC 90-240 volts 50-60 Hz 500 mA	R\$ 111,00	R\$ 1.665,00
46	300	47201	Und	Prato de porcelana, aplicação refeição, formato circular, cor branca, sem pinturas, tamanho aproximado de 27 cm	R\$ 11,3267	R\$ 3.398,01
47	30	31783	und	Coador p/ café, diâmetro 18 cm , comprimento 17 cm, flanela branca, envelopado individualmente com cabo de madeira para tripé.	R\$ 4,3233	R\$ 129,70
48	20	54149	und	Panela de alumínio batido fundido grosso industrial Nº 55 , com tampa e alça no mesmo material, espessura de no mínimo 5 mm, para cozinha industrial, dimensões aproximadas: altura 26cm, diâmetro 55cm, capacidade 62,3L	R\$ 270,21	R\$ 5.404,20
49	150	54152	und	Xicara para café, com pires, confeccionados em porcelana branca, 1º linha, paredes lisas sem deformidades, sem pinturas, formato cônico, capacidade de, aproximadamente, 50ml.	R\$ 17,9267	R\$ 2.689,01
50	1	49303	und	Medidor de espessura com relógio de 0 a 10 mm	R\$ 1.538,83 33	R\$ 1.538,83
51	60	54145	und	Potes de vidro porta mantimentos de 3litros Descrição: material: vidro liso , capacidade em volume: 3 L, dimensões aproximadas: comprimento x largura x altura: 15 cm x 15 cm x 25 cm, diâmetro: 11 cm, com tampa rosqueável.	R\$ 38,0880	R\$ 2.285,28
TOTAL						R\$ 142.123,91

- **Para as 03 (três) licitantes primeiras melhores classificadas será dado prazo de 02 dias úteis para entrega da amostra do produto de cada item por ele vencido** para avaliação pela Secretaria requisitante, sob pena de desclassificação.
- Identificar as amostras com o nº de cada item vencido e nome da empresa.
- Não será de responsabilidade da prefeitura amostras entregues sem as devidas identificações.
- Poderão ser solicitadas amostras quando o folder não for suficiente para análise da qualidade do produto.



- A amostra da empresa vencedora poderá ser abatida da quantidade a ser entregue pelo fornecedor.
- A amostra reprovada será devolvida ao licitante que a ofertou quando possível.
- Em caso de reprovação da amostra do 1º colocado, as convocações dos demais serão feitas por e-mail, se necessário.
- As amostras da empresa vencedora/adjudicatária serão encaminhadas à unidade requisitante para confronto e controle de qualidade no ato da entrega do objeto licitado.
- **SERÃO ACEITAS PROPOSTAS DE QUALIDADE SUPERIOR AO SOLICITADO, TODAVIA NÃO SERÃO AUTORIZADAS CONVERSÕES DE QUANTITATIVOS PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS.**



ANEXO II - CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa ----- CNPJ ----- endereço ----- por seu(s) representante(s) legal (is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui o Sr----- Cargo-----inscrito no CPF sob o nº-----, portador da cédula de identidade RG nº-----, residente e domiciliado em -----, com endereço comercial na ----- ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao registros de preços, PREGÃO PRESENCIAL nº 142/2022, PRC 274/2022 do Município de Sarzedo, podendo formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar a interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações, contratos, atas de registro de preços, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento.

Domicílio do Licitante, aos ____ de _____ de 2023.

Ass.: _____

Representante(s) legal (is) com carimbo da licitante

Obs.: Usar papel timbrado da empresa ou carimbar com o CNPJ.

O proponente deverá apresentar: o Credenciamento, juntamente com o Documento de identidade ou outro documento legalmente equivalente

EM CASO DE SÓCIO ADMINISTRADOR o Credenciamento se fará através do Contrato Social e RG.

GENTILEZA TRAZER TAMBÉM CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE.



ANEXO III – DECLARAÇÕES DE IDONEIDADE E DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

À Prefeitura Municipal de Sarzedo
Pregão Presencial nº 142/2022.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E ATENDIMENTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº: _____, interessada em participar da licitação em epigrafe, da Prefeitura Municipal de Sarzedo, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara também sob as penas da Lei, em cumprimento ao art. 27, Inciso V da Lei federal 8.666/93, redação dada pela Lei n.º 9.854/99, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos**, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Local e data

Ass.: _____

Identificação do representante Legal

Obs.: Modelo de Declaração, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante ou com carimbo de CNPJ.



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

_____, (Razão Social da Empresa) inscrita no CNPJ nº _____, Endereço: _____ para fins de obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, declara que:

- Estamos enquadrados, na condição de _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e que não estamos incursos das vedações a que se reporta o §4 do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- Apresentamos a Receita Federal anualmente a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASM), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- Conservamos em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem das receitas e a efetivação das despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a situação patrimonial;
- Assumimos o compromisso de informar imediatamente qualquer alteração no Porte da empresa que venha ocorrer no período de validade do Contrato.

Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de JANEIRO de 1990).

Sou optante do Sistema Simples Nacional? SIM NÃO

Local/ Data

Representante Legal



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG

Pregão Presencial nº 142/2022

Declaração

A _____, CNPJ: 0000000-00, sediada à _____, por seu representante legal, declara, para fins de cumprimento do Art. 4º, inciso VII da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis, conforme previsto no Artigo 14 do decreto 3.555 de 08 de agosto de 2.000, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação no presente processo Licitatório.

Local, data.

Assinatura do representante legal



ANEXO V - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2022

PRC 274/2022

O **Município de Sarzedo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG, CNPJ: 01.612.509/0001-58 neste ato representado pela Secretária Municipal abaixo identificados resolve registrar os preços das empresas a seguir, doravante denominadas Fornecedores, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedores:

????????????????, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ??????????????????, sediada na Rua ??????????????????, n.º ??, Bairro ???, CEP.: ??????????, cidade ???????/MG, tel. *****, e-mail: *****, neste ato representada por ??????, sócio-gerente (a), portador (a) da Carteira de Identidade RG n.º ?????????? – ????, inscrito no CPF/MF sob o n.º ??, residente e domiciliado na Rua ??????????????????, n.º 435, ??????????, CEP.: ??????????????????, ??????????????????/MG.

PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial para Registro de preços n.º 142/2022 do dia / /2023, julgado em/...../..... e homologado em/...../2023, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo edital.

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para aquisição de utensílios de cozinha destinados às escolas municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

2 - DA ENTREGA:

2.1 Prazo de entrega: 15 dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

2.2. A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item “2.1” sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente contrato.



2.3 O objeto deverá ser entregue no horário das 08:30 às 11:30 e 12:30 às 16:00 horas, nos seguintes endereços:

ALMOXARIFADO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: RUA HÉLIO MAGALHÃES HENRIQUE Nº 183, CENTRO/SARZEDO. TEL: 31 3522-9940

2.4 Na entrega dos produtos será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela adjudicatária em sua proposta comercial.

2.5 O recebimento definitivo do produto se dará depois da:

- **Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;**
- **Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do pedido;**

2.6 Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado **Termo de Recusa**, no que se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 48 horas quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

2.7 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item acima, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas nesta ata.

2.8 Caberá ao(s) fornecedor(es) o descarregamento das mercadorias quando da entrega, devendo o(s) fornecedor(es) possuir pessoal disponível para tal serviço.

3 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

3.1 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução do objeto, que não terá com a Contratante qualquer vínculo empregatício;

3.2 Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste objeto.

3.3 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato.

3.4 Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

3.5 Sujeitar-se à fiscalização por parte da Prefeitura, através do servidor designado para acompanhar a execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;



- 3.6** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização da Prefeitura;
- 3.7** Responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de seus funcionários a Contratante e/ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.
- 3.8** O reconhecimento dos direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.
- 3.9** Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
- 3.10** Fornecer o objeto rigorosamente nas especificações e prazos constantes no edital, parte integrante deste, independente de transcrição;
- 3.11** Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 4.1** Designar um servidor ou comissão, para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto.
- 4.2** Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal técnico por força da execução do objeto.
- 4.3** Rescisão contratual nos termos previstos em lei
- 4.4** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 4.5** Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da Contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta, da responsabilidade por danos causados.
- 4.6** Assegurar o pagamento ao Fornecedor após o recebimento definitivo das Notas Fiscais.
- 4.7** Notificar o Fornecedor, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento do objeto
- 4.8** Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Fornecedor.
- 4.9** Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.
- 4.10** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

5 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DOS QUANTITATIVOS



5.1 A vigência desta Ata é de 12 meses a contar de sua publicação ou até que tenha sido entregue todo o quantitativo licitado prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.2 Preços registrados:

6 DAS ALTERAÇÕES

6.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

6.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.4 Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos Fornecedores.

6.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

6.6.1 Convocar o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.6.2 Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido.



6.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a proponente às sanções enumeradas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:

7.1 Advertência, em caso de pendências, imperfeições e/ou falta corrigível.

7.2. Multas

7.2.1 A Contratada incidirá em multa de até 1% (um por cento) sob o valor da Ordem de fornecimento por dia de atraso no cumprimento de quaisquer obrigação contratual.

7.2.2 No caso da CONTRATADA se conduzir dolosamente na execução do objeto, a multa será de até 4% (quatro por cento) sobre o valor da Ordem de fornecimento

7.2.3 No caso de abandono dos serviços ou negligência, além de outras cominações legais, a multa será de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ordem de fornecimento.

7.2.5 As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito Municipal.

7.3 As penalidades de advertência e multa prevista nos itens 7.1 e 7.2 serão aplicadas de ofício ou a vista de proposta do responsável pela inobservância do ajustado.

7.5 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações quando comprovada a prática de ato ilícito por Fornecedor visando a frustrar os objetivos da licitação.

7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade em casos em que a empresa ou o profissional tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.7 As aplicações das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura de vista.



8 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente ata poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

8.1.1 Pelo Município:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando Fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

8.1.2 Pelo Fornecedor

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido ser feito pela Prefeitura, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

8.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o contratado será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3 A solicitação do contratante para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

8.4 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do contratante relativas ao objeto licitado.

8.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

9 DO PAGAMENTO:

9.1 A prefeitura quitara os pagamentos em até 05 (cinco) dias após o recebimento das notas fiscais e apresentação dos documentos: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS, vigentes.



9.2 No caso dos documentos mencionados no item 9.1, estiverem com data de validade vencida, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

9.3 As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.

9.4 **À prefeitura reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento apos entregues todos os itens que compoem a ordem de fornecimento.**

9.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com cada ordem de fornecimento.

9.6 No caso de diminuição dos preços, a contratada deverá repassar o mesmo índice de reajuste a menor ao município.

10 EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO.

10.1 Serão pagos juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

MORA DIÁRIA

PV = VALOR A SER PAGO

I = TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)

MORA DIÁRIA = $\frac{PV \times I}{100}$

30

11 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 As despesas decorrentes deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

11.2. Em caso de empenho ou contrato firmado para o ano de 2023 o crédito orçamentário será informado conforme previsto no orçamento Municipal do respectivo ano calendário.

12 DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização do objeto será realizada pelas respectivas Secretarias requisitantes.

12.2 A existência da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

13 DA PUBLICAÇÃO



13.1 A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do município, sendo esta de responsabilidade da Prefeitura.

14 DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

14.2 A fiscalização do objeto será efetuada pelos respectivos setores requisitantes.

14.3 A existência da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2 A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3 O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

15.4 Poderão ser feitos termos contratuais durante o prazo de vigência da presente ata.

16 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1 Aplicar-se-á execução desta ata e especialmente aos casos omissos o disposto na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

17 DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ibitaré, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, depois de lido e conferido pelas testemunhas abaixo.

Sarzedo/MG, ____ de _____ de 2023.

Pelo Município

Pelo Fornecedor

Testemunhas: 1 - _____

2 - _____



ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO Nº _____/2023 - PRC 274/2022.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SARZEDO E _____**

O **Município de Sarzedo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG, CNPJ: 01.612.509/0001-58 neste ato denominado Contratante, representado pela Secretaria Municipal de Educação que subscreve ao final, e xxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxx, tel.: xxxxxxxxxxxx, representada por xxxxxxxxxxxx, RG: xxxxxxxx, CPF: xxxxx, residente á xxxxxxxxxxxxxxxx doravante denominada Contratada, celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

Aquisição de utensílios de cozinha para atender demanda das escolas municipais, em atendimento á Secretaria Municipal de Educação.

2 - PREÇO

2.1 O valor do presente contrato é de **R\$ xxx** conforme especificado na planilha abaixo:

ITENS	QTD	CÓD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
01	50	54128	und	Amolador de faca - estrias uniformes, revestimento da haste com cromo-duro, que garante maior resistência contra corrosão. cabo de polipropileno e proteção antibacteriana. Dimensões produto (compr. x larg. x alt.): 320x60x37mm. metragem: 0,00071 m³. Haste em aço carbono 8" revestida com cromo-duro			
02	30	54129	und	Assadeira em alumínio polido retangular, medidas aproximadas: 50cm comprimento, 35 cm de largura, altura de 7 cm, espessura minima de 2,5 mm.			



03	30	47168	und	Assadeira terrina com tampa de vidro temperado, volume aproximado de 4,8 litros , resistente a choque térmico de até 180°C, para ser utilizado em forno, micro-ondas, freezer e geladeira, dimensões: 35,5 x 29 x 8,9 cm - 2,48 kg Tipo: Marinex			
04	30	47170	und	Bacia plástica 17 litros, incolor, fabricado em polipropileno de alta resistência, escala medidora de volume, altura: 150 mm, diâmetro: 380 mm, espessura: 1,2 tolerância de +/-10%.			
05	30	54215	und	Bacia plástica 27 litros, incolor, fabricado em polipropileno de alta resistência , escala medidora de volume, altura: 200mm, diâmetro: 420mm, espessura: 1,3 ,tolerância de +/-10%.			
06	40	54130	und	Bacia Plástica de 40 litros, em polipropileno reforçada, resistente com manopla, capacidade 40 litros, cor verde, diâmetro aproximado de 53 cm.			
07	60	47175	und	Caixa plástica capacidade de 24,5 litros, fechada com tampa para alimentos, fabricado em polipropileno, BMC ou SMC, atóxico para alimentos, incolor, empilhavel, com tampa hermética do mesmo material, altura de 150mm, largura: 270 mm, comprimento: 400 mm, espessura: 0,1 mm, tolerância de +/-10%			
08	60	47176	und	Caixa plástica capacidade de 40 litros, fechada com tampa para alimentos, fabricado em polipropileno, BMC ou SMC, atóxico para alimentos, incolor, empilhavel, com tampa hermética do mesmo material, altura de 200mm, largura: 350 mm, comprimento: 550 mm, espessura: 1,2, tolerância de +/-10%			
09	40	47214	und	Caixa plástica 80 litros fechada com tampa para alimentos, fabricado em polipropileno BMC ou SMC, atóxico para alimentos, incolor, empilhavel, com tampa hermética do mesmo material , dimensões aproximadas: 63,1 x 44,1x 41,6 .			
10	30	54131	und	Caixa vazada para transportar legumes, medindo aproximadamente 30 cm de altura, 40 cm de largura, 60cm de comprimento e 2 mm de espessura na cor preta			
11	30	47180	und	Caneco de alumínio, com capacidade de 4,5 litros, com alça em madeira que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 2mm, diâmetro de 18 cm, altura de 18 cm,			
12	30	54132	und	Caneco de alumínio, com capacidade de 2 litros com bico e com cabo em material resistente (baquelite), espessura 1,8 mm no mínimo e diâmetro de 14 cm			
13	60	47181	und	Coador de café, estrutura: aro em arame galvanizado, cabo de madeira torneada, lixada e polida, flanela 100% algodão. Tamanho médio, diâmetro da boca de 12 cm, embalado em embalagem unitária.			
14	30	47183	und	Colher grande, feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, modelo monobloco, ou seja, em uma única peça, comprimento: 51,5cm, espessura: 2,5mm, tolerância de +/-10%. Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox			
15	60	54133	und	Colher para servir nº9 em alumínio Descrição: colher para servir com cabo em alumínio reforçado, acabamento sem rebarbas, nº9, aproximadamente 38 x 7,5 x 3,6 cm .			



15	60	54133	und	Colher para servir nº9 em alumínio Descrição: colher para servir com cabo em alumínio reforçado, acabamento sem rebarbas, nº9, aproximadamente 38 x 7,5 x 3,6 cm .			
16	600	54134	und	Colher se sobremesa para refeição com cabo e corpo em aço inoxidável, liso polido de boa qualidade.			
17	30	54135	und	Concha em alumínio nº9 Descrição: concha e cabo em alumínio reforçado, acabamento sem rebarbas, nº9, capacidade:200 ml, diâmetro: aproximadamente 10 cm , comprimento do cabo: 35 cm a 40cm.			
18	400	47185	und	Copo para agua Paulista estilo taça, volume de 245 ml, em vidro transparente, , resistente, acabamento liso, dimensões do produto(AxLxC) 11x7.6 cm. Tipo Nadir			
19	60	54136	und	Descascador de legumes e frutas multifuncional, todo em aço inoxidável, com 2 lâminas afiadas(1 fatiador e descascador)			
20	60	54157	und	Escumadeira de alumínio nº9 Descrição: escumadeira em alumínio reforçado nº9, diâmetro aproximadamente de 11 cm, comprimento do cabo :35 cm a 40 cm			
21	30	54138	und	Escorredor de macarrão nº40 Descrição: tipo tacho, com pés, com orla e alça em alumínio fosco, nº40, capacidade : 15 litros aproximadamente, diâmetro : 40 cm			
22	15	54139	und	Escorredor de pratos em aço inoxidável, com escorredor de talheres, capacidade para 20 pratos, dimensões aproximadas 52 x 27 28,5 cm.			
23	20	47187	und	Faca para corte de carnes, com fio liso, lâmina de aço em inox de 7 polegadas, espessura 3,0 mm, comprimento: 29 cm, cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos, Certificada pelo NSF (National Sanitation Foundation) – organização internacionalmente reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes.			
24	60	54140	und	Faca para corte de legumes 3 ou 4 polegadas: Descrição: Lâmina em aço inoxidável, fio liso, com 3 ou 4 polegadas, com cabo em polipropileno anatômico reforçado, na cor branca.			
25	60	54141	und	Faca de serra para pão: Descrição: Lâmina em aço inoxidável, fio para corte de pão, com 7- 8 polegadas, com cabo em polipropileno reforçado na cor branca.			
26	80	54142	und	Faca de mesa em aço inoxidável, monobloco, altamente durável, Higiênico e de fácil limpeza. Dimensões: comp. 203mm, larg. 17mm, alt. 0,03.			
27	40	54144	und	Garrafa térmica 2 litros - corpo inox, ampola de vidro, bico corta pingo, com alça, pulsador e de pressão. Que conserva quente até 6 horas. Garantia de 03 meses			
28	25	54221	und	Garrafão térmico 5 litros - para conservação de líquidos frios e quentes, ótima capacidade térmica e revestimento interno com uma manta térmica de alto desempenho. Cor vermelha			
29	20	47235	und	Jarra plástica com tampa em material atóxico com capacidade de 3 litros, transparente , com bico para servir , cabo firme e formato redondo .			
30	50	54146	und	Organizador com tampa, atóxico, capacidade mínima 10 litros. Dimensões aproximadas: 29,30 x 41 x 13,6 cm			



31	15	54147	und	Panela de alumínio batido fundido grosso Nº 36 , com tampa e alça no mesmo material, espessura de no mínimo 5 mm, para cozinha industrial, dimensões aproximadas:Altura: 18cm; diâmetro da boca: 38cm; espessura: 2mm.			
32	15	54148	und	Panela de alumínio batido fundido grosso Nº 40 , com tampa e alça no mesmo material, espessura de no mínimo 5 mm. Dimensões aproximadas: Diâmetro: 40cm. altura: 17 cm, capacidade: 18 Litros			
33	16	47195	und	Panela de pressão em alumínio batido, capacidade para 4,5 litros, com válvula e trava de segurança, com pegador em material atômico, borracha de vedação. Com registro no INMETRO e garantia de fabricação, com selo contendo a composição e informações do fabricante.			
34	30	47208	und	Pegador feito totalmente em aço inox AISI304 ou 430, modelo monobloco ou seja, em uma única peça, comprimento: 28 cm , espessura : 2,5 mm, tolerância de + /-10%. Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox			
35	15	47200	und	Panela de alumínio batido nº22, com tampa e alça em alumínio fundido			
36	15	47198	und	Panela de alumínio batido nº24, com tampa e alça em alumínio fundido			
37	6	47199	und	Panela de alumínio batido nº 18, com tampa e alça em alumínio fundido			
38	15	47206	und	Panela de pressão em alumínio batido, capacidade para 10 litros, com válvula e trava de segurança, com pegador em material atômico, borracha de vedação. Com registro no INMETRO e garantia de fabricação, com selo contendo a composição e informações do fabricante.			
39	15	47207	und	Panela de pressão em alumínio batido, capacidade para 7 litros, com válvula e trava de segurança, com pegador em material atômico, borracha de vedação. Com registro no INMETRO e garantia de fabricação, com selo contendo a composição e informações do fabricante.			
40	15	54151	und	Panela de pressão 15 litros Descrição: Panela de pressão em alumínio polido, tampa com travas, alças em baquelite atóxico e antitérmico, válvula de segurança em silicone que não resseca com estrutura mais espessa, com duas válvulas de segurança, sendo uma metálica e outra de silicone, com trava de segurança, medidas aproximadas: diâmetro de 30,4 cm, altura 25 cm, capacidade de 15 litros, com certificado do INMETRO.Garantia Contra defeitos de fabricação			
41	15	47210	und	Ralador jumbo 4 facas em aço inox, dimensões aproximadas do produto em cm (CompXLargxAlt): 16x13x25			
42	350	47211	und	Xícara de chá com pires em porcelana branca, 1ª linha, paredes lisas sem deformidades, dimensões mínimas aproximadas: 220ml			
43	20	54154	und	PICADOR DE LEGUMES E FRUTAS PROFISSIONAL manual de mesa em alumínio fundido com base de apoio tipo tripé em aço carbono;. Com lâminas cruzadas em aço inox com bordas em alumínio fundido; com duas molas para maior resistência; tamanho MÉDIO, com acionamento por alavanca para deslocamento do alimento sobre as lâminas. Macho em Polipropileno. Pintura eletrostática. Certificação Inmetro. Produzido de acordo com as normas vigentes. Garantia de 12 meses. Medidas aproximadas: ALTURA: 530mm (53cm) LARGURA: 245mm (24,5cm) PROFUNDIDADE: 370mm (37cm) PESO LÍQUIDO: 1,940kg			



44	15	54155	und	Jarra Medidora 1 Litro com Bico direcionador, com marcação em copos e mililitros, material: Polipropileno, BPA FREE, com alça para facilitar o manuseio, medidas aproximadas: altura: 17 cm, diâmetro:10,5 cm.				
45	15	54156	und	Balança Digital Precisão 5 Kg Descrição: Capacidade de pesagem até 5 kg; graduação de 1 em 1 grama; equipado com um sistema de alta precisão de calibragem; sistema de tara; função para pesar em gramas, oz, lb. E kg; visor de cristal líquido LCD com 4 dígitos grandes; desliga automaticamente após o uso; alimentação: duas pilhas AA (incluídas) ou com a exclusiva fonte de alimentação 6 volts bi volt não necessitando de pilhas; Dimensões aproximadas da balança conta peças: 15,5 largura cm x 3,5 cm altura x 22 cm comprimento; Peso da balança: 330 gramas; Cor: Branco Itens inclusos na balança de cozinha: 1 Balança Digital Precisão 5 kg 1 manual de instruções em português 2 duas pilhas AA 1 Fonte 6 volts AC 90-240 volts 50-60 Hz 500 mA				
46	300	47201		Prato de porcelana, aplicação refeição, formato circular, cor branca, sem pinturas, tamanho aproximado de 27 cm				
47	30	31783	und	Coador p/ café, diâmetro 18 cm , comprimento 17 cm, flanela branca, envelopado individualmente com cabo de madeira para tripé.				
48	20	54149	und	Panela de alumínio batido fundido grosso industrial Nº 55 , com tampa e alça no mesmo material, espessura de no mínimo 5 mm, para cozinha industrial, dimensões aproximadas: altura 26cm, diâmetro 55cm, capacidade 6,3L				
49	150	54152	und	Xicara para café, com pires, confeccionados em porcelana branca, 1º linha, paredes lisas sem deformidades, sem pinturas, formato cônico, capacidade de, aproximadamente, 50ml.				
50	1	49303	und	Medidor de espessura com relógio de 0 a 10 mm				
51	60	54145	und	Potes de vidro porta mantimentos de 3litros Descrição: material: vidro liso , capacidade em volume: 3 L, dimensões aproximadas: comprimento x largura x altura: 15 cm x 15 cm x 25 cm, diâmetro: 11 cm, com tampa rosqueável.				
TOTAL						RS		



3 - DA ENTREGA

3.1 Os produtos deverão ser entregues de acordo com a O.F. (Ordem de Fornecimento).

3.2 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 15 (Quinze) dias úteis a contar do recebimento da O.F — Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

3.3 A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item “3.2” sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente edital.

3.4 O objeto deverá ser entregue no setor de Almojarifado, no horário das 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00 horas, **ALMOXARIFADO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: RUA HÉLIO MAGALHÃES HENRIQUE Nº 183, CENTRO/SARZEDO. TEL: 31 3522-9940**

3.5 Na entrega dos objetos será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela adjudicatária em sua proposta comercial.

3.6 O recebimento definitivo do produto se dará depois da:

- **Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;**
- **Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do pedido;**

3.7 Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado **Termo de Recusa**, no que se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias corridos quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

- Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item acima, estará a licitante vencedora incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital;

4 - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 5 (Cinco) dias subsequentes ao recebimento da nota fiscal, o pagamento ainda se fará mediante a apresentação dos documentos: Certidão Conjunta Negativa ou com efeitos de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS vigentes ;

4.2 No caso dos documentos mencionados no item 4.1 estiverem com data de validade vencida, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

4.3 As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor que encaminhará



as mesmas à seção financeira.

4.4 A prefeitura emitirá as ordens de fornecimento por secretaria e as notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as mesmas.

4.5 À prefeitura reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após entregues todos os itens que compõem a ordem de fornecimento.

5 - EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO.

5.1 Serão pagos juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

MORA DIÁRIA

PV = VALOR A SER PAGO

I = TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)

MORA DIÁRIA = $\frac{PV \times I}{100}$

30

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer o objeto rigorosamente nas especificações e prazos constantes no edital, parte integrante deste, independente de transcrição;

6.2 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução do objeto, que não terá com o **Município** qualquer vínculo empregatício;

6.3 Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste objeto.

6.4 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

6.5 Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

6.6 Sujeitar-se à fiscalização por parte da Prefeitura, através do servidor designado para acompanhar a execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

6.7 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização da Prefeitura;

6.8 A Contratada ficará responsável pela fiel observância e controle da qualidade dos produtos objeto do presente Edital;



6.9 Responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de seus funcionários ao Município e/ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.

6.10 Responsabilizar-se pelo transporte desde o estabelecimento de origem até o local de entrega, bem como seu descarregamento;

6.11 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, quando as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto deste, ficando, ainda, a prefeitura isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

6.12 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

6.13 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 Assegurar a Contratada o pagamento dos produtos após o recebimento definitivo das Notas Fiscais;

7.2 Designar um servidor ou comissão, para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto.

7.3 Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal técnico por força da execução do objeto.

7.4 Proporcionar as condições necessárias para que a Contratada possa executar o objeto dentro das normas do edital.

7.5 Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento das mercadorias.

7.6 Rescisão contratual nos previstos em lei

7.7 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

7.8 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da Contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 O descumprimento total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a proponente às sanções enumeradas no artigo 7º da Lei Federal



10.520/02, artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:

8.2 Advertência, em caso de pendências, imperfeições e/ou falta corrigível.

8.3 Multas

8.3.1 A Contratada incidirá em multa de até 1% (um por cento) sob o valor da Ordem de fornecimento por dia de atraso na entrega do objeto

8.3.2 No caso da CONTRATADA se conduzir dolosamente na execução do objeto ou no caso de abandono dos serviços, a multa será de até 4% (quatro por cento) sobre o valor da Ordem de fornecimento.

8.3.2.1 No caso de abandono dos serviços ou negligência, além de outras cominações legais, a multa será de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ordem de fornecimento.

8.3.3 As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito Municipal.

8.4 As penalidades de advertência e multa previstas nos itens 8.2 e 8.3 serão aplicadas após o devido processo legal e contraditório.

8.5 A inexecução total ou parcial do avençado ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da lei 8.666/93.

Parágrafo Único - Ficam reconhecidos os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

8.5.1 A rescisão nos termos do Art. 79, inciso I, II, III da Lei n.º 8.666/93, poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II – amigável, por acordo entre as partes;

III – judicial, nos termos da legislação.

8.5.2 Rescisão do contrato, se a CONTRATADA, além dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8666/93:

a) Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

b) Tornar se inadimplente com as obrigações trabalhistas — INSS, FGTS e Salários;

c) Rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis em casos de descaso na execução do objeto ou entrega incompleta ou de qualidade inferior ao solicitado gerando transtornos a Contratante.

8.6 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações



quando comprovada a prática de ato ilícito por Fornecedor visando a frustrar os objetivos da licitação.

8.7 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade em casos em que a empresa ou o profissional tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.8 A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura de vista.

8.9 Além das hipóteses anteriores poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da CONTRATADA, e em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços correrão no presente exercício à conta da seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 02.07.12.361.1201.2037– Manutenção do Ensino Fundamental- Natureza da Despesa: 339030 – Materiais de Consumo – Fonte: 101 - Ficha: 210.

9.2 Em caso de empenho ou contrato firmado para o ano de 2023 o crédito orçamentário será informado conforme previsto no orçamento Municipal do respectivo ano calendário.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do objeto será efetuada pelo Almoxarifado Municipal da Educação.

10.2 A existência da fiscalização não eximirá a Contratada de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

11 - DAS ALTERAÇÕES

11.1 A alteração do presente instrumento deverá obedecer aos preceitos constantes do artigo 65, incisos I e II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PIMEIRO



A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, os acréscimos ou supressões que se fizerem neste objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os preços contratados poderão ser alterados, para mais ou para menos, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição do **CONTRATANTE** para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93.

12 - DA TRANSFERÊNCIA DO OBJETO

12.1 É vedada a transferência no todo ou em parte deste objeto.

13 - DA VIGÊNCIA

13.1 A vigência o presente termo é de sua assinatura até o final do exercício financeiro em curso.

14 - DA CONFORMIDADE COM O EDITAL

14.1 O presente contrato esta em conformidade com o edital Pregão Presencial nº 142/2022 do dia __ / __ / 2023.

15 - DA PUBLICAÇÃO

15.1 A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do Município, sendo esta, de responsabilidade da Prefeitura.

16 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1 O presente contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2 O presente contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, ao edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

16.3 O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.



17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica eleito o FORO da Comarca de Ibitaré para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

17.2 E por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

17.3 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente termo serão prestadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no horário das 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (31) 23421518, endereço Rua Santa Rosa de Lima, nº 47, Centro, Sarzedo/MG.

Sarzedo, de..... de 2023.

Pelo Município:

Eliane Barbosa Campos
Secretária Municipal de Educação

Pela Contratada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Elaborado: Barbara Leroy de Oliveira



ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	Registro de Preços para aquisição de utensílios de cozinha destinados às escolas municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa	A aquisição se faz necessária para suprir as necessidades e garantir o pleno funcionamento dos serviços das unidades escolares do município.
Adjudicação	MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR ESTIMADO	R\$ 142.123,91 (Cento e quarenta e dois mil, cento e vinte e três reais e noventa e um centavos).
Prazo de Vigência e Reajuste	O prazo da vigência da ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses e os contratos decorrentes da ata de registros terão suas vigências contados de suas assinaturas até o final do exercício financeiro em curso. Os preços poderão sofrer reajustes de acordo com as alterações da ata de registro de preços e contratos nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93.
Local, Forma de Entrega/Pagamento e Data	<ul style="list-style-type: none">➤ A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item acima sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente contrato.➤ O objeto deverá ser entregue no horário das 08:30 às 11:30 e 12:30 às 16:00 horas, no seguinte endereço: ALMOXARIFADO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: RUA HÉLIO MAGALHÃES HENRIQUE Nº 183, CENTRO/SARZEDO. TEL: 31 3522-9940➤ Prazo de entrega: 15 dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento;➤ Forma de Pagamento: Conforme e ARP e Contrato.➤ Na entrega dos produtos será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela adjudicatária em sua proposta comercial.➤ O recebimento definitivo do produto se dará depois da:<ul style="list-style-type: none">- Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;- Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do pedido;➤ Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no que se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 48 horas quando serão



	<p>realizadas novamente as verificações antes referidas;</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item acima, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas nesta ata.➤ Caberá ao(s) fornecedor(es) o descarregamento das mercadorias quando da entrega, devendo o(s) fornecedor(es) possuir pessoal disponível para tal serviço.
Fiscalização/ Secretaria	A cargo do Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação/ Waldilene Aparecida Leal Barbosa

ELABORADO: SANDRA PEREIRA GONÇALVES